



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

ORDEM INTERNA nº 07/2021

Republica o Calendário Acadêmico e Administrativo 2021, estabelece as condições e regras para o retorno às aulas presenciais no segundo semestre de 2021 e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE PAULISTA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (SPDM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

1. Considerando os números atuais da pandemia e os avanços às fases mais flexíveis anunciados pelo Governo do Estado de São Paulo, bem como as determinações de cada fase;
2. Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 65.849, de 6 de julho de 2021 que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19;
3. Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 65.635, de 16 de abril de 2021, em seu artigo 4º que estabelece que "Art. 4º: Em instituições de ensino superior, as aulas e demais atividades presenciais deverão observar a mesma limitação de ocupação de espaços de acesso ao público aplicável ao setor de serviços";
4. Considerando as necessidades de reorganização administrativa-pedagógica inerentes ao retorno ao ensino presencial, bem como o Parecer do Conselho Nacional de Educação- Conselho Pleno Parecer nº 11 de 13 de julho de 2020 que traz orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.

RESOLVE

Art. 1º. REPUBLICAR o Calendário Acadêmico e Administrativo Geral para o ano letivo de 2021 (ANEXO I) para as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos cursos de graduação, extensão e pós-graduação da FPCS.

Art. 2º. REESTABELEECER o ensino, as atividades e atendimento de maneira presencial no campus Brigadeiro da FPCS, bem como o retorno ao horário normal de atendimento.

Parágrafo Único: Serão mantidas atividades em ensino remoto já previstas nos Projetos Pedagógicos do Curso, em virtude da natureza híbrida da educação superior.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Prof. Dr. Alberto Goldenberg
Prof. Dr. Clovis R. Nakaiie
Prof. Dr. Flávio Faloppa
Profa. Dra. Ruth Guinsburg
Prof. Dr. Walter José Gomes

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. José Roberto Ferraro
Hospital São Paulo
Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde
Prof. Dr. Nacimo Salomão Moura



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Art. 3º. DETERMINAR que o retorno às atividades presenciais na FPCS cumprirá as diretrizes educacionais e sanitárias nacionais e estaduais e, de modo especial, atenderá às seguintes recomendações:

- I. observância dos protocolos sanitários de distanciamentos social de 1 (um) metro entre pessoas, em todos os ambientes escolares, inclusive naqueles de acesso comum, para o desenvolvimento de quaisquer atividades;
- II. observância dos protocolos sanitários referentes ao uso obrigatório de máscaras em todas os ambientes acadêmicos e disponibilização de sanitizantes pelo campus;
- III. observância dos protocolos de monitoramento cotidiano com aferição de temperatura cotidiana para entrada no campus, bem como levantamento contínuo de informações a respeito da saúde da comunidade acadêmica;
- IV. observância dos limites de ocupação estabelecido no Plano São Paulo em acordo com as fases de classificação do município de São Paulo;
- V. planejamento acadêmico específico de atividades coletivas respeitando-se sempre os limites estabelecidos, admitindo-se o escalonamento de horários e protocolos diferenciados sobretudo para os componentes curriculares práticos;
- VI. monitoramento de risco de propagação da COVID-19, observadas as orientações do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde.”.

Parágrafo Único: Em havendo necessidade de regramento especial para a concretude dos incisos acima, a Direção da Faculdade publicará Comunicado Específico.

Art. 4º. CONFIRMAR a manutenção dos processos especiais para as seguintes ações:

- I. Regime Especial de Tutoria, que deverá cumprir o estabelecido na Ordem Interna nº 06/2021 e permanecer em oferta remota.
- II. Utilização da Biblioteca, que deverá cumprir as diretrizes do Protocolo de Segurança da Biblioteca disponibilizado no anexo do Comunicado nº03/2020.

Art. 5º- CONVOCAR a Comunidade Acadêmica a retomar suas atividades presencialmente a partir da data de 09/08/2021, conforme calendário.

Parágrafo Único: Situações excepcionais que justifiquem permanência na atividade remota deverão ser informadas e requisitadas à Direção da Faculdade, que autorizará desde que exista previsão legal.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Prof. Dr. Alberto Goldenberg
Prof. Dr. Clovis R. Nakaie
Prof. Dr. Flávio Faloppa
Prof. Dra. Ruth Guinsburg
Prof. Dr. Walter José Gomes

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. José Roberto Ferraro
Hospital São Paulo
Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
FAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde
Prof. Dr. Alcino Salgado Moraes



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Art. 6º - DAR CONHECIMENTO desta Ordem Interna à mantenedora Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM) e aos corpos docentes, discentes e administrativo da FPCS.

Art. 7º. DAR VIGÊNCIA a esta Ordem Interna a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur

Diretor Geral

São Paulo

04 de agosto de 2021

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Prof. Dr. Alberto Goldenberg
Prof. Dr. Clovis R. Nakaie
Prof. Dr. Flávio Faloppa
Profa. Dra. Ruth Guinsburg
Prof. Dr. Walter José Gomes

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. José Roberto Ferraro
Hospital São Paulo
Prof. Dr. Mário Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde
Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur